

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042014/2009-86,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISÃO ATIVA VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 11.292.152/0001-21, situada no Município de Monte Aprazível – SP, na Rua Paraná, 30 - Centro, CEP 15.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Monte Aprazível e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Poloni, Nipoã, União Paulista, Sebastianópolis do Sul, Jaci, Monções e Cosmorama no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA